

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.358/2020.

Contrato Temporário para atender Excepcional Interesse Público, referente a situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL e, do outro lado, como **CONTRATADO (A): JOSÉ SOARES DA ROCHA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.227.971/0001-58, estabelecida na Praça 19 de Setembro, n. 101, Centro, representado neste ato por seu Prefeito **HUGO WANDERLEY CAJÚ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 049.250.874-79, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas - AL.

CONTRATADO (A): JOSÉ SOARES DA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 030.876.324-65 e RG: 44206569 SSP/AL, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) no Sítio Gravatá, Zona Rural, Cacimbinhas/AL.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n. 387/2009, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº05 de 20 de março de 2020 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a admissão do **CONTRATADO (A)** em caráter temporário, ao emprego público de Técnico de Enfermagem, com a finalidade de atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, referente à situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) para prestar os serviços inerentes à função de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2. São atividades, inerentes a função de Técnico de Enfermagem: Desempenha a função com zelo, presteza, competência, assiduidade; prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos médico-hospitalar do Município, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes, ministrar remédios, interpretar receitas,

supervisionar os serviços de higienização do equipamento dos postos de saúde, executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto se dará de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado, em caráter de excepcional interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

3.1. O (A) CONTRATADO (A) receberá a título de contraprestação aos serviços efetivamente executados, o valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

3.2. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelo seguinte crédito

Orçamentário constante no orçamento do Município para o ano de 2020:

Dotação orçamentária: 11.0100.10.122.00016.020.

Dotação orçamentária: 11.0100.10.302.00013.003.

Elemento de despesa: 3.1.9.0.04.00.

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO (A) CONTRATADO (A):

4.1. Constituem obrigações do CONTRATADO (A):

4.1.1. Cumprir as atribuições inerentes ao emprego, no local a ser indicado pelo CONTRATANTE, em qualquer órgão ou repartição pública, dentro dos limites territoriais do Município de Cacimbinhas/AL, sendo considerada falta grave a sua recusa.

4.1.2. Cumprir a carga horária determinada pelo CONTRATANTE.

4.1.3. Contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma da Constituição Federal e em atendimento ao artigo 11 da Lei Municipal n. 387/2009.

4.1.4. Submeter-se as normas disciplinadoras do CONTRATANTE.

4.1.5. Manter-se, durante todo o período de vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conservando a regularidade com as suas obrigações militares e eleitorais.

4.1.6. Reconhecer o direito do CONTRATANTE de modificar, de forma unilateral, o presente contrato, para melhor adequação ao interesse público.

4.1.7. Substituir quaisquer dos serviços executados, nos casos de má prestação ou inadequação dos mesmos.

4.1.8. Responsabilizar-se por qualquer dano por ação ou omissão que venha a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLAUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar o pagamento mensal a (o) CONTRATADO (A) do valor estipulado na Cláusula Terceira deste contrato.

5.1.2. Disponibilizar os meios necessários à execução dos serviços.

5.1.3. Fiscalizar a execução do objeto deste contrato e aplicar as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1 A vigência do presente contrato será de 01 de abril a 30 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SETIMA – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato firmado pelas partes extinguir-se-á:

7.1.1. Pelo término do prazo de vigência contratual.

7.1.2. Por iniciativa do CONTRATANTE.

7.1.3. Por iniciativa do (a) CONTRATADO (A).

7.2. A extinção do contrato por iniciativa do contratado, nos termos do subitem 6.1.3, deverá ser precedida de comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. São casos de rescisão contratual:

7.3.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições previstas neste instrumento contratual.

7.3.2. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

7.3.3. A prática de faltas reiteradas na execução dos serviços contratados.

7.3.4. Negligência do (a) CONTRATADO (A) no desempenho de suas atividades.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente contrato fundamenta-se no Decreto Municipal nº 05 de 20 de março de 2020, que autoriza a contratação de pessoal para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19(novo coronavirus) e na Lei Municipal n. 387/2009, que autoriza

e regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito a esta norma e às Leis Municipais que lhe são correlatas, assim como aos preceitos instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal n. 387/2009, o (a) CONTRATADO (A) não poderá:

8.2.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste instrumento.

8.2.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão.

8.3. Os casos omissos e dúvidas relativas à execução do objeto deste contrato serão resolvidos pela autoridade superior que representa o CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cacimbinhas/AL, para dirimir quaisquer questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacimbinhas/AL, 01 de abril de 2020.



HUGO WANDERLEY CAJÚ

CONTRATANTE

JOSÉ SOARES DA ROCHA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

AGD'ALINE FERNANDES BULHÕES

Secretária de Saúde

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1 VIA

030.876.324-65

CACIMIMIAS - AL

CERTD CAS 794 FLS 298 LIV BAUXZ

CACIMIMIAS - AL

JULIO SOARES DA ROCHA

ANALIA TEREZA DA SILVA

JOSÉ SOARES DA ROCHA

4426656-9

15/10/2018

38/07/1974

P 006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

JOSE SOARES DA ROCHA

Polgar Direito

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO - DEID

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO GERAL MARIO PEDRO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09:26:58 do dia 07/03/2012 (hora e data de Brasília)
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante emitido pela
Receita Federal do Brasil
digito verificador: 00

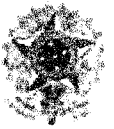
www.receita.fazenda.gov.br
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

CODIGO DE CONTROLE
E107.431D.8035.9BAE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
030.876.324-65

Nome
JOSE SOARES DA ROCHA

Nascimento
30/07/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JOSÉ SORRES DA ROCHA

Loc. Nasc. CRACULANHA Est. PARAGUAY Data 30.07.74
 Filiação JULIO SORRES DA ROCHA E MARIA
TERESA DA SILVA
 Doc. nº CEET. MASC. 20.228. FIS. - 258.V. 2140.09

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em. / / Doc. Ident. nº

Exp. em. / / Estado

Obs. ST. DE. CRACULANHA PL

Data Emissão 31.08.96 DRT PL

[Assinatura]
 Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 075661 Série 00016-AL

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

FPSMP203 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 18/03/2020
F4325279 FPS - Fundos e Programas Sociais 10:10:11

----- Participante - Dados cadastrais -----

Inscricao: 1.996.270.000-7 - JOSE SOARES DA ROCHA

Mae : ANALIA TEREZA DA SILVA

Pai : JULIO SOARES DA ROCHA

Nasc.: 30/07/1974 Sexo: M CPF: 30.876.324-65 Titulo Eleitor: 23053111791

RG : 44206569 Org.Emis: SSP AL UF: AL Dt.Emissao: 15/10/2018

CTPS: Serie: UF: Dt.Emissao:

Naturalidade: CAIMBINHAS UF: AL Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereco : ST GRAVATAR

Nr.:

Complemento: Z RRUAL Bairro: Z RURAL

Municipio : CACIMBINHAS

UF: AL CEP: 57.570-000

Endereço valido para correspondencia: SIM

Inclusao : 18/03/2020 Agencia Cadastrante: 1280 - CACIMBINHAS

F1 Ajuda F3 Sair F5 Encerra

OPRM6499
F4325279

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Operacoes

18/03/2020
10:01:35

----- Consulta - Operações -----
Cliente (CPF/CGC): 030.876.324-65 JOSE SOARES DA ROCHA

Contrato de Operação		Participação do cliente	
Produto	: 0006 CONTAS	Titularidade:	1
Modalidade	: 0013 CONTA CORRENTE PF PROG. GOVERN	Tipo	: Titular
Agência	: 1280 CACIMBINHAS(AL)	Dt.Inicio:	22.06.2004
Nr.Operação:	6.930-2	Dt.Fim	: 31.12.9999
Situação	: Ativa	Situação	: Ativa
Nome Personalizado: JOSE SOARES DA ROCHA			

Agência vinculada: 1280 CACIMBINHAS(AL)

Conta vinculada : 6.930-2 IBAN : BR700000000000128000000069302C1

Tipo : SEDE/RESIDENCIAL
Endereco : ST GRAVATAR S/N
Bairro : POVOADO CEP: 57.570-000
Município: CACIMBINHAS(AL)
Telefone : (82) - Ramal:

F3 Sai F5 Encerra



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

PROTOCOLO

Nº: 6196/2020

Data/Hora: 11/03/2020 15:15:00

Nome: JOSÉ SOARES DA ROCHA

Categoria: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO

Assunto: 02 - INSCRIÇÃO DEFINITIVA TÉCNICO

Prazo: 11/04/2020

Complemento:

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE AO COREN-AL

- ☒ CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- ☒ CÓPIA DA RESERVISTA OU DISPENSA
- ☒ CÓPIA DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- ☒ CÓPIA DO CPF
- ☒ CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- ☒ CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- ☒ GUIA DE RECOLHIMENTO (ORIGINAL)

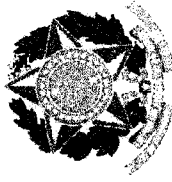
José Soares da Rocha

JOSÉ SOARES DA ROCHA

Requerente

Diego Santos Albuquerque

Diego Santos Albuquerque
Servidor do COREN/AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS



DIPLOMA

Centro Educacional Profº Darcy Duarte de Amorim – CEDDU

Rua Luiz Amorim da Costa, 491 – Centro – Cacimbinhas - Alagoas
Resolução nº 27/2013 – CEE/AL – D.O.E./AL de 19/08/2013
Autorização do Curso – Portaria/SEE/AL 907/2013, D.O.E./AL de 19/09/2013.

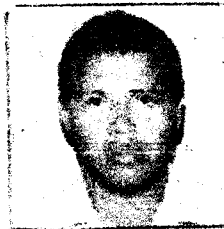
O Diretor do Centro Educacional Profº Darcy Duarte de Amorim – CEDDU nos termos do artigo 24, inciso VII da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, confere a **JOSÉ SOARES DA ROCHA**, nacionalidade BRASILEIRA, Identidade nº 6644066 SEDS/PE, natural de Cacimbinhas/AL, nascido em 30 de Julho de 1974, o presente **DIPLOMA** por haver concluído em 12 de Dezembro de 2015 o curso no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Cacimbinhas/AL, 01 de Março de 2016.

Assinatura de José Soares da Rocha

José Soares da Rocha
CONCLUINTE

Assinatura de Euds Antônio Tenório Bulhões
Euds Antônio Tenório Bulhões
DIRETOR



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPONIBILIDADE
DE INCORPORACAO

203054

303289 - V

JOSE SOARES DA ROCHA

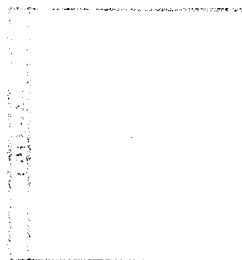
EM CASO DE COLOCACAO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI JULIO SOARES DA ROCHA

MAR ANALIA TERESA DA SILVA

30/JUL/74 CACIMBINHAS-AL

DEPRIVADO DO SERVICO MILITAR POR 15/DEZ/00
TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO
SERVINGENCO-ARABERACA-AL, 26/DEZ/



Jose Soares da Rocha

[Signature]

022574-8

Field Note #222: 32748445

2000

NOT: 175.438.24.06.000621

Case	Year	Age	Sex	Location	Outcome
1	1999	45	Male	USA	Death
2	2000	45	Male	USA	Death
3	2001	45	Male	USA	Death
4	2002	45	Male	USA	Death
5	2003	45	Male	USA	Death
6	2004	45	Male	USA	Death
7	2005	45	Male	USA	Death
8	2006	45	Male	USA	Death
9	2007	45	Male	USA	Death
10	2008	45	Male	USA	Death
11	2009	45	Male	USA	Death
12	2010	45	Male	USA	Death
13	2011	45	Male	USA	Death
14	2012	45	Male	USA	Death
15	2013	45	Male	USA	Death
16	2014	45	Male	USA	Death
17	2015	45	Male	USA	Death
18	2016	45	Male	USA	Death
19	2017	45	Male	USA	Death
20	2018	45	Male	USA	Death
21	2019	45	Male	USA	Death
22	2020	45	Male	USA	Death
23	2021	45	Male	USA	Death
24	2022	45	Male	USA	Death
25	2023	45	Male	USA	Death
26	2024	45	Male	USA	Death
27	2025	45	Male	USA	Death
28	2026	45	Male	USA	Death
29	2027	45	Male	USA	Death
30	2028	45	Male	USA	Death
31	2029	45	Male	USA	Death
32	2030	45	Male	USA	Death
33	2031	45	Male	USA	Death
34	2032	45	Male	USA	Death
35	2033	45	Male	USA	Death
36	2034	45	Male	USA	Death
37	2035	45	Male	USA	Death
38	2036	45	Male	USA	Death
39	2037	45	Male	USA	Death
40	2038	45	Male	USA	Death
41	2039	45	Male	USA	Death
42	2040	45	Male	USA	Death
43	2041	45	Male	USA	Death
44	2042	45	Male	USA	Death
45	2043	45	Male	USA	Death
46	2044	45	Male	USA	Death
47	2045	45	Male	USA	Death
48	2046	45	Male	USA	Death
49	2047	45	Male	USA	Death
50	2048	45	Male	USA	Death
51	2049	45	Male	USA	Death
52	2050	45	Male	USA	Death
53	2051	45	Male	USA	Death
54	2052	45	Male	USA	Death
55	2053	45	Male	USA	Death
56	2054	45	Male	USA	Death
57	2055	45	Male	USA	Death
58	2056	45	Male	USA	Death
59	2057	45	Male	USA	Death
60	2058	45	Male	USA	Death
61	2059	45	Male	USA	Death
62	2060	45	Male	USA	Death
63	2061	45	Male	USA	Death
64	2062	45	Male	USA	Death
65	2063	45	Male	USA	Death
66	2064	45	Male	USA	Death
67	2065	45	Male	USA	Death
68	2066	45	Male	USA	Death
69	2067	45	Male	USA	Death
70	2068	45	Male	USA	Death
71	2069	45	Male	USA	Death
72	2070	45	Male	USA	Death
73	2071	45	Male	USA	Death
74	2072	45	Male	USA	Death
75	2073	45	Male	USA	

[illegible]

SUBJECT: [REDACTED] b6 b7C

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
JAN 15	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
JAN 16	PAID TO [illegible]	10.00
JAN 17	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
JAN 18	PAID TO [illegible]	10.00
JAN 19	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
JAN 20	PAID TO [illegible]	10.00
JAN 21	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
JAN 22	PAID TO [illegible]	10.00
JAN 23	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
JAN 24	PAID TO [illegible]	10.00
JAN 25	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
JAN 26	PAID TO [illegible]	10.00
JAN 27	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
JAN 28	PAID TO [illegible]	10.00
JAN 29	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
JAN 30	PAID TO [illegible]	10.00
JAN 31	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 1	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 2	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 3	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 4	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 5	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 6	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 7	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 8	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 9	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 10	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 11	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 12	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 13	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 14	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 15	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 16	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 17	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 18	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 19	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 20	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 21	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 22	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 23	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 24	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 25	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 26	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 27	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 28	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 29	PAID TO [illegible]	10.00
FEB 30	RECEIVED FROM [illegible]	10.00
FEB 31	PAID TO [illegible]	10.00

SECRET

DATE: 11-11-77 TIME: 11:00 AM

[illegible]

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971).

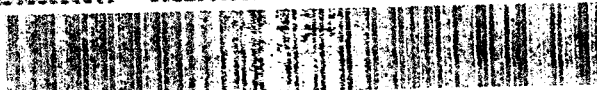
2025-2

22

2029

110229

10-00000000 7 522000000 8 600000000 9 574000000 2

[illegible]

POLEGAR DIREITO

Jose Soares da Rocha

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE SOARES DA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO

30/07/1974

Nº INSCRIÇÃO

0230 5311 1791

D.V.

ZONA

046

SEÇÃO

0011

MUNICÍPIO / UF

CACIMBINHAS/AL

DATA DE EMISSÃO

21/07/2011

JUIZ ELEITORAL

Edson de Jesus